



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



INDICAÇÃO Nº IND 11068 /2017/2017

(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

L I D O
Em. 06/06/17

Secretaria Legislativa

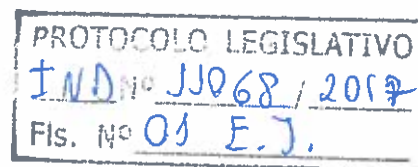
Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN, a solicitação dos moradores dos Condomínios Del Lago, Privê Residencial La Fonte e Novo Horizonte, a realização de Campanhas Educativas nas Unidades de Ensino na Região Administrativa do Itapoã - RA XXVIII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN, a solicitação dos moradores dos Condomínios Del Lago, Privê Residencial La Fonte e Novo Horizonte, a realização de Campanhas Educativas nas Unidades de Ensino na Região Administrativa do Itapoã - RA XXVIII.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade a realização de Campanhas Educativas nas Unidades de Ensino na Região Administrativa do Itapoã – RA XXVIII.

Os indivíduos têm convivido com questões sociais, que muitas vezes geram conflitos, capazes de interferir no bem-estar de uma sociedade. Nota-se que entre muitas questões que perpassam a sociedade brasileira e que são evidentes no



SECRETARIA DELEGADA ATIVA 06Jun2017 11:51
Yas2 Jm3



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



cotidiano das pessoas, de forma coletiva, é o trânsito. O transitar, tanto de pedestres quanto de motoristas, tornou-se um problema social e grave.

Respeito, cortesia, cooperação, solidariedade e responsabilidade constituem os eixos determinantes da transformação do comportamento do homem no trânsito. E, por isso, devem ser passados de geração a geração.

Boas atividades educativas de trânsito são aquelas que podem ser desenvolvidas através de situações reais significativas e contextualizadas.

As Ações Educativas de Trânsito são atividades realizadas em instituições de ensino, órgãos públicos e privados, e vias públicas com o objetivo de conscientizar condutores e pedestres para o comportamento adequado no trânsito.

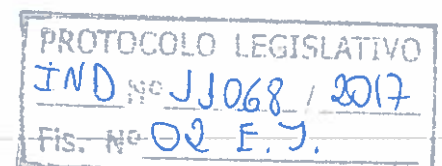
Além das campanhas de educação para o trânsito, sob responsabilidade dos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, como dever prioritário (artigo 74), prevê o artigo 77 a realização de campanhas permanentes, específicas para esclarecimento da população sobre as condutas a serem adotadas nos primeiros socorros às vítimas de trânsito.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em


Deputado **DELMASSO**
Autor





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | | | |
|-------------------------------------|---------------------------|--------------------------|------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> | CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> | CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> | CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input checked="" type="checkbox"/> | CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> | CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> | CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> | CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> | CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> | CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 7 de junho de 2017.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

